



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

=====

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, pretende com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, para realização de Pregão Presencial para formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratação de pessoa jurídica na prestação de serviço para atender a demanda da manutenção elétrica incluindo serviços elétricos na iluminação pública, mobilização e desmobilização tanto na sede como também nas vilas pertencentes a este município, para atender as demandas e necessidades da Administração, Secretarias e Fundos Municipais.

1.1. Com base nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA E DA VIGÊNCIA

2.1. A referida aquisição justifica-se, pois, os serviços de manutenção elétrica e iluminação pública é essencial a qualidade de vida nos centros urbanos e vilas deste município, a qual atua como instrumento de cidadania, ou seja, conjunto de direitos e deveres ao qual um indivíduo está sujeito em relação a sociedade em que vive. A iluminação pública, além de estar diretamente ligada com a segurança pública, previne a criminalidade, embeleza as áreas urbana destacando e valorizando os monumentos, prédios e paisagens. Visa também com os serviços de manutenção elétrica a garantia e plena capacidade e condições do funcionamento dos serviços públicos para com a população em geral. Em especial aos usuários do SUS que usam os prédios públicos (Unidades Básicas de Saúde, Postos de Endemias, etc.), esses essenciais e que precisam o tempo todo do referido serviço. Em geral, torna os ambientes mais seguro e confiáveis a todos os servidores e usuários deste município, seja no atendimento ou seja na execução dos serviços de atendimento ao público, possibilitando maior desempenho dos mesmos. Todas as especificações e quantidades estão discriminadas neste termo. São órgão participantes deste processo, abaixo informado:

- a) **Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) – ÓRGÃO GERENCIADOR;**
- b) Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos (SETRANS);
- c) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECELT);
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE);
- e) FUNDEB (SEMED);
- f) Fundo Municipal de Educação (SEMED);
- g) Fundo Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);
- h) Fundo Municipal de Saúde (SMS).

2.1.1. **A presente contratação é de natureza continuada.**

2.1.2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

3. OBJETO E QUANTIDADE

3.1. Constituem objeto do presente, para abertura de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO ELÉTRICA INCLUINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO TANTO NA SEDE COMO TAMBÉM NAS VILAS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO**, para atender as demandas e necessidades das Secretarias e Fundos Municipais.

PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – TOTAL GERAL					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA INTERNA	1.000,00	hora	R\$ -	
2	INSTALAÇÃO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO	850,00	hora	R\$ -	
3	INSTALAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA	800,00	hora	R\$ -	
4	INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES	1.000,00	hora	R\$ -	
5	INSTALAÇÃO DE FLUORESCENTE (CALHA SIMPLES 01 LÂMPADA)	550,00	hora	R\$ -	
6	INSTALAÇÃO DE FLUORESCENTE (CALHA SIMPLES 02 LÂMPADA)	500,00	hora	R\$ -	
7	INSTALAÇÃO DE FLUORESCENTE (CALHA SIMPLES 03 LÂMPADA)	500,00	hora	R\$ -	
8	INSTALAÇÃO DE FLUORESCENTE (CALHA SIMPLES 04 LÂMPADA)	500,00	hora	R\$ -	
9	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICA	1.450,00	hora	R\$ -	
10	INSTALAÇÃO DE PADRÃO ELÉTRICO MONOFÁSICO	350,00	hora	R\$ -	
11	INSTALAÇÃO DE PADRÃO ELÉTRICO TRIFÁSICO	350,00	hora	R\$ -	
12	INSTALAÇÃO DE REATORES	1.000,00	hora	R\$ -	
13	INSTALAÇÃO DE REFLETORES	350,00	hora	R\$ -	
14	INSTALAÇÃO DE TOMADAS CONJUGADA	900,00	hora	R\$ -	
15	INSTALAÇÃO DE TOMADAS SIMPLES	900,00	hora	R\$ -	
16	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE	950,00	hora	R\$ -	
17	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO	600,00	hora	R\$ -	
18	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO BIFÁSICO	1.125,00	hora	R\$ -	
19	MANUTENÇÃO E REPARO EM REATORES DE LUMINÁRIAS	1.000,00	hora	R\$ -	
20	MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO	1.150,00	hora	R\$ -	
21	MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIAS PÚBLICAS	1.500,00	hora	R\$ -	
22	MANUTENÇÃO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO MONOFÁSICO	1.150,00	hora	R\$ -	
23	MANUTENÇÃO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO TRIFÁSICO	1.150,00	hora	R\$ -	
24	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	5.000,00	quilômetro	R\$ -	
25	REMOÇÃO DE DISJUNTORES	880,00	hora	R\$ -	
26	REMOÇÃO DE TOMADAS SIMPLES	910,00	hora	R\$ -	
27	SERVIÇO DE CONVERSÃO DE TOMADAS DE 127V PARA 220V	1.750,00	hora	R\$ -	
				VALOR TOTAL R\$	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

3.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão (s) e entidade (s) participante (s).

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES											
ITEM	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES							TIPO	TOTAL
		SEMAD	SEMMA	SEMDE	SECELT	FUNDEB	SEMED	SMS	SETRANS		
1	INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA INTERNA	50	30	25	15	0	200	600	80	hora	1000
2	INSTALAÇÃO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO	50	50	50	50	0	300	250	100	hora	850
3	INSTALAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA	50	50	50	50	0	300	200	100	hora	800
4	INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES	50	50	50	50	0	400	300	100	hora	1000
5	INSTALAÇÃO DE FLUORESCENTE (CALHA SIMPLES 01 LÂMPADA)	30	30	20	20	150	0	250	50	hora	550
6	INSTALAÇÃO DE FLUORESCENTE (CALHA SIMPLES 02 LÂMPADA)	30	30	20	20	150	0	200	50	hora	500
7	INSTALAÇÃO DE FLUORESCENTE (CALHA SIMPLES 03 LÂMPADA)	30	30	20	20	150	0	200	50	hora	500
8	INSTALAÇÃO DE FLUORESCENTE (CALHA SIMPLES 04 LÂMPADA)	30	30	20	20	150	0	200	50	hora	500
9	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	1450	hora	1450
10	INSTALAÇÃO DE PADRÃO ELÉTRICO MONOFÁSICO	50	30	25	15	0	0	150	80	hora	350
11	INSTALAÇÃO DE PADRÃO ELÉTRICO TRIFÁSICO	50	30	25	15	0	0	150	80	hora	350
12	INSTALAÇÃO DE REATORES	0	0	0	0	0	500	0	500	hora	1000
13	INSTALAÇÃO DE REFLETORES	0	0	0	0	0	0	0	350	hora	350
14	INSTALAÇÃO DE TOMADAS CONJUGADA	50	50	50	50	0	300	300	100	hora	900
15	INSTALAÇÃO DE TOMADAS SIMPLES	50	50	50	50	0	300	300	100	hora	900
16	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE	50	60	50	50	0	400	150	190	hora	950
17	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE TETO	50	50	50	40	0	300	0	110	hora	600
18	MANUTENÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO BIFÁSICO	50	50	50	25	350	200	200	200	hora	1125
19	MANUTENÇÃO E REPARO EM REATORES DE LUMINÁRIAS	0	0	0	0	0	500	0	500	hora	1000
20	MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO	50	50	50	50	0	500	350	100	hora	1150



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

21	MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIAS PÚBLICAS	0	0	0	0	0	0	0	1500	hora	1500
22	MANUTENÇÃO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO MONOFÁSICO	50	50	25	25	350	200	250	200	hora	1150
23	MANUTENÇÃO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO TRIFÁSICO	50	50	25	25	350	200	250	200	hora	1150
24	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	5000	quilômetro	5000
25	REMOÇÃO DE DISJUNTORES	50	50	50	50	0	300	280	100	hora	880
26	REMOÇÃO DE TOMADAS SIMPLES	50	60	50	50	0	300	300	100	hora	910
27	SERVIÇO DE CONVERSÃO DE TOMADAS DE 127V PARA 220V	50	50	50	50	800	0	150	600	hora	1750

3.1.2. Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no Art. 2º, I, combinado com o Art. 3º, I, II, II do Decreto nº 7892/13:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1. Os serviços oriundos deste termo deverão ser executados com qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados pelo servidor designado para este fim, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar novamente os serviços.

4.1.1. As disponibilidades dos serviços serão de acordo com as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. Os recebimentos dos serviços serão IMEDIATOS e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.1.1. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

=====

5.1.2. O pedido formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao GESTOR DA ATA, deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.1.3. A empresa registrada na Ata deverá atender somente os serviços que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.1.4. As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos serviços, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.1.5. O serviço deverá ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar novamente os serviços, em caráter de imediato.

5.1.6. A critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, poderá fazer visita ao local de trabalho da contratada a qualquer momento sem aviso prévio.

5.1.7. Caso fique constatada a irregularidade na realização dos serviços contidas neste termo, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do mesmo deverá saná-la IMEDIATAMENTE.

5.1.8. Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de serviço, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços.

5.1.9. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.1.10. – Os fornecimentos dos serviços contido neste termo, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.11. A empresa deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.1.11.1. Especificação correta do serviço;

5.1.11.2. Número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3. A Contratada obriga-se a disponibilizar funcionários, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

6.1.4. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8. A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos serviços, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação Jurídica:

a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

7.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade;

7.4. Qualificação Econômico financeira:

- a) Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade;

7.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020

da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

- b) ANEXO XII - Modelo de Declaração autorizando a PMP para investigações complementares;
- c) ANEXO XIII - Modelo de Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;
- d) ANEXO XIV - Modelo de Inexistência de Parentesco;
- e) Certificado de Licença Ambiental ou Protocolo;

7.5.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.2. Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

Pacajá, 08 de maio de 2019.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 01/2017